

# DA DISTENSÃO À ABERTURA

## AS ELEIÇÕES DE 1982

---

David Fleischer (org.)

---



Como 1974 foi a eleição que marcou o declínio da posição hegemônica da ARENA, a eleição de 1982 marcou a ascensão, ao poder, da oposição política ao regime militar (PMDB e PDT) a nível estadual com a eleição direta de dez governadores no Centro-Sul do país; Estados estes responsáveis por cerca de 70% da população, PIB e arrecadação de tributos. De quebra, o PDS perdeu a sua maioria na Câmara dos Deputados, que todos os casuísomos eleitorais dos governos militares tentaram evitar por 18 anos.

Com oito anos de perspectiva histórica, após as eleições municipais de 1988, temos um distanciamento suficiente para compreender melhor os resultados de 1982. Será que esta nova hegemonia do PMDB, finalmente alcançada a partir de 1985, terá uma duração tão curta (pouco mais de 4 anos), enquanto a da ARENA/PDS levou uns 15 para

---

**DA DISTENSÃO À ABERTURA: AS ELEIÇÕES DE 1982**



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Cristovam Buarque – Reitor

João Cláudio Todorov – Vice-reitor

EDITORA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Conselho Editorial

José Caruso Moresco Danni – Presidente

José Walter Bautista Vidal

Luiz Fernando Gouvêa Labouriau

Murilo Bastos da Cunha

Odilon Ribeiro Coutinho

Paulo Espírito Santo Saraiva

Ruy Mauro Marini

Timothy Martin Mulholland

Vladimir Carvalho

Wilson Ferreira Hargreaves

# DA DISTENSÃO À ABERTURA

## AS ELEIÇÕES DE 1982

---

David Fleischer (org.)

---

David Fleischer (org.)

Alexandre de S. C. Barros

Eva Alterman Blay

Eli Diniz

Fernando Henrique Cardoso

Gláucio Ary Dillon Soares

L. C. Bresser Pereira

Luiz Navarro de Britto (*in memoriam*)

Murilo César Ramos

Paulo Roberto da Costa Kramer

Venfcio Artur de Lima

EDITORA



UnB

1988

Este livro ou parte dele não pode  
ser reproduzido por qualquer meio sem autorização  
escrita do Editor

Impresso no Brasil

Editora Universidade de Brasília  
Campus Universitário – Asa Norte  
70910 – Brasília, Distrito Federal

Copyright © 1988 by  
Alexandre de S. C. Barros et al.  
Direitos exclusivos para esta edição:  
Editora Universidade de Brasília

Equipe Editorial

Editor:

Antonio Carlos Ayres Maranhão

Preparação de original:  
Wilma Gonçalves Rosas Saltarelli

Revisão de texto:  
Fatima Rejane de Meneses  
Wilma Gonçalves Rosas Saltarelli

Supervisão gráfica:  
Antônio Batista Filho

Arte-final:  
Valperino Andrade

Capa:  
Luiz Eduardo Rezende

ISBN  
85-230-0263-4

Ficha Catalográfica  
elaborada pela Biblioteca Central da Universidade de Brasília

D614d Da Distensão à Abertura: As Eleições de 1982. /  
Alexandre Barros... [et al.]; David Fleischer, org.  
– Brasília: Editora Universidade de Brasília,  
1988.

252 p.

324(81)

Barros, Alexandre, colab.  
Fleischer, David, org.

## SUMÁRIO

SOBRE OS AUTORES .....	07
APRESENTAÇÃO .....	11
O CONTEXTO	
1 – Os Limites da “Abertura” e a Sociedade Civil .....	17
<i>Luiz Carlos Bresser Pereira</i>	
2 – Dependência e Democracia .....	37
<i>Fernando Henrique Cardoso</i>	
3 – As Desventuras da Engenharia Política: Sistema Eleitoral <i>versus</i> Sistema Partidário .....	61
<i>David Fleischer</i>	
SISTEMA PARTIDÁRIO	
4 – A Política Brasileira: Novos Partidos e Velhos Conflitos .....	91
<i>Gláucio Ary Dillon Soares</i>	
5 – O Novo Pluripartidarismo: Perfil Socioeconômico da Câmara dos Deputados (1979 <i>versus</i> 1983) .....	119
<i>David Fleischer</i>	
PARTICIPAÇÃO DE GRUPOS	
6 – Empresariado e Transição Política no Brasil: Problemas e Perspectivas	159
<i>Eli Diniz</i>	
7 – A Participação das Mulheres na Redemocratização .....	185
<i>Eva Alterman Blay</i>	
8 – Os Militares e a “Abertura” no Brasil .....	207
<i>Alexandre de S. C. Barros e Paulo Roberto da Costa Kramer</i>	
9 – A Televisão no Brasil: Desinformação e Democracia .....	215
<i>Venício Artur de Lima e Murilo César Ramos</i>	
CONSEQÜÊNCIAS	
10 – As Eleições de 1982 e as suas Conseqüências .....	237
<i>Luiz Navarro de Britto</i>	
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	249



## SOBRE OS AUTORES

ALEXANDRE DE SOUZA COSTA BARROS – Natural do Rio de Janeiro, fez seu curso de graduação em Sociologia Política na PUC-Rio. Completou seu mestrado e doutorado em Ciência Política na University of Chicago. Foi docente na Universidade de Brasília, no IUPERJ e na ESG. Em 1986, voltou a Brasília como pesquisador associado *senior* junto ao Departamento de Ciência Política e Relações Internacionais da Universidade de Brasília.

DAVID VERGE FLEISCHER – Natural de Washington, DC, fez seu curso de graduação em Ciência Política em Antioch College, e o mestrado e doutorado na University of Florida. Foi professor visitante na UFMG e na University of Florida, e Senior Research Fellow na State University of New York at Albany. Professor adjunto de Ciência Política na Universidade de Brasília desde 1972, prestou assessoria à Primeira Secretária do Senado Federal (1985-86). Entre as suas publicações, destacam-se: *Brazil in Transition* (1983); *The Latin-American Military Institution* (1985); *Recrutamento Político em Minas Gerais* (1971); *The Political and Economic Future of Brazil* (1987); e *Partidos Políticos no Brasil* (1981).

ELI DINIZ – Natural do Rio de Janeiro, fez seu curso de graduação em Ciências Sociais na UFRJ, o mestrado no IUPERJ (1971) e o doutorado na USP (1978). Atualmente é professora adjunta no IUPERJ, e já foi docente na PUC-RJ e no Conjunto Cândido Mendes. Suas publicações incluem: *Empresário, Estado e Capitalismo no Brasil, 1930/1945* (1978); *Voto e Máquina Política* (1982); e *Políticas Públicas para Áreas Urbanas* (1982).

EVA ALTERMAN BLAY – Natural de São Paulo, fez seu curso de graduação em Ciências Sociais na USP, onde é livre-docente. É presidente do Conselho Estadual do Conselho da Condição Feminina, e em 1986 foi candidata ao Senado pelo PMDB em São Paulo. Já publicou vários trabalhos, inclusive: *Trabalho Doméstico, a Mulher na Indústria Paulista* (1978); *As Prefeitas* (1979); *A Luta pelo Espaço* (1979); *Mulher, Escola e Profissão* (1981); e *Vilas Operárias* (1985).

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Natural do Rio de Janeiro, fez seus cursos de graduação e livre-docência na USP, onde foi professor de Sociologia até 1968. Fundador do Cebrap, foi professor visitante no Chile, França, Inglaterra e Estados Unidos. Foi presidente da Associação Internacional de Sociologia (1982-86). Em 1983 foi efetivado como senador (PMDB-SP), e reeleito em 1986. No Congresso foi líder do governo e líder do PMDB no Senado. Suas publicações de maior relevo: *Capitalismo e Escravidão; Empresário Industrial e Desenvolvimento*

*Econômico no Brasil; Mudanças Sociais na América Latina; Dependência e Desenvolvimento na América Latina; Política e Desenvolvimento nas Sociedades Dependentes; Autoritarismo e Democratização; Modelo Político Brasileiro; e As Idéias no seu Lugar.*

GLÁUCIO ARY DILLON SOARES – Natural do Rio de Janeiro, fez seu curso de graduação em Direito na PUC-Rio, e seu doutorado em Sociologia na Washington University em St. Louis. Foi docente na Flasco-Chile, Universidade de Brasília, ESSEX, UCLA E IUPERJ. Desde 1974 é professor titular na University of Florida. Suas numerosas publicações incluem: *Sociedade e Política no Brasil* (1973); *A Questão Agrária na América Latina* (1982); e *Colégio Eleitoral, Convenções Partidárias e Eleições Diretas* (1984).

LUIZ CARLOS BRESSER PEREIRA – Natural de São Paulo, fez seu mestrado em Administração na Michigan State University, e doutorado em Economia na USP. É professor titular de Economia na Fundação Getúlio Vargas (SP), e colaborador permanente da *Folha de S. Paulo*. Foi presidente do Banespa (1983-85); e secretário de governo (1985-87) e de Ciência e Tecnologia (1987) do Estado de São Paulo. Em 1987, assumiu o Ministério da Fazenda. Suas publicações mais importantes incluem: *As Revoluções Utópicas* (1969); *Desenvolvimento e Crise no Brasil* (1968, 2ª Edição, 1984); *Estado e Subdesenvolvimento Industrializado* (1977); *O Colapso de uma Aliança de Classes* (1978); e *A Sociedade Estatal e a Tecnoburocracia* (1981).

LUIZ NAVARRO DE BRITTO – Natural de São Félix, Bahia, fez seu curso de graduação em Direito na UFBA (1957), e o doutorado em Direito Constitucional e Ciência Política na Universidade de Paris (1961). Foi docente na UFBA, membro do CFE, chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, secretário da Educação e Cultura no Estado da Bahia, e diretor técnico da OEA em Washington. Faleceu neste último posto em 1987. Entre as suas publicações destacam-se: *O Parlamento no Mundo Moderno* (1982); *Teleducação: O Uso de Satélites* (1981); *Educação e Política* (1975); *O Veto Legislativo* (1966); e *Politique et Espace Régional* (1973).

MURILO CÉSAR RAMOS – Natural de Lages, Santa Catarina, fez seu curso de graduação em Jornalismo na UFPr (1972), e seu mestrado (1979) e doutorado (1981) na University of Missouri, Columbia (1981). Foi jornalista em Curitiba até a sua transferência para Brasília em 1974 onde atuou como assessor de imprensa. Professor adjunto no Departamento de Comunicação da Universidade de Brasília desde 1978, é pesquisador do CEC (Centro de Estudos de Comunicação e Cultura). Suas publicações incluem: "Foreign Controls on U.S. Media" (1980); "Em Busca de uma Identidade" (1983); e artigos sobre poder e imprensa na *Folha de S. Paulo* (1983-84).

PAULO ROBERTO DA COSTA KRAMER – Fez seu curso de graduação em Ciências Sociais na PUC-Rio, e seu mestrado no IUPERJ. Foi pesquisador visitante no IRI-Rio, e docente na UFF e na Coppead-UFRJ. Em 1987, transferiu-se para Brasília onde é professor visitante no Departamento de Ciência Política e Relações Internacionais e assessor parlamentar na Seplan.

VENÍCIO ARTUR DE LIMA – Natural de Sabará, Minas Gerais, fez seu curso de graduação em Sociologia na UFMG, e seu mestrado e doutorado em Comunicação no Institute of Communications Research da University of Illinois (Urbana). É professor adjunto no Departamento de Comunicação da Universidade de Brasília, e vice-presidente do Centro de Estudos de Comunicação e Cultura (CEC). Autor de vários artigos publicados em revistas especializadas, e do livro *Comunicação e Cultura: As Idéias de Paulo Freire* (1981).



**CONSEQÜÊNCIAS**



## Capítulo 10

### AS ELEIÇÕES DE 1982 E AS SUAS CONSEQÜÊNCIAS\*

*Luiz Navarro de Britto*

#### 1 – Introdução

Utilizando os dados que elaborei para um painel patrocinado pela Fundação Joaquim Nabuco, escrevi um estudo que o jornal *A Tarde* (Salvador, BA) publicou em junho do ano passado sob o título "As eleições de 1982". Nesse estudo prospectivo concluí que, na legislatura que se inicia, "o PDS poderá fazer 47% dos deputados" e "contará provavelmente no Senado com cerca de 46 cadeiras, equivalendo a dois terços da Câmara Alta"<sup>1</sup>.

A arguição desses resultados não pretende conferir-me qualidades de Cassandra nem muito menos atribuir-me a descoberta de qualquer técnica infalível de previsão eleitoral. Fiz apenas um exercício, considerando as representações parlamentares do partido do governo, entre 1970-1978, e projetando-as para 1982. O seu pressuposto básico foi o de que, em um período de decantação institucional ou de transição democrática, o condicionamento coletivo que prevalecera nos últimos três pleitos resguardaria as mesmas tendências comportamentais, salvo fatores inusitados de desestabilização, que não ocorreram.

Em verdade, os resultados das urnas de 82, ao confirmar as ilações do exercício – com desprezível margem de erro de 1,8% para a Câmara dos Deputados – conferem, sobretudo, legitimidade ao seu pressuposto.

No presente estudo, devo ocupar-me das conseqüências que esperam das eleições de novembro. Também aqui devo partir de um pressuposto básico: a normalidade institucional. Mas, se ela por si só autoriza a antever facetas do desempenho do Congresso na atual legislatura, ela se afigura insuficiente para permitir uma antecipação mais elaborada da dinâmica partidária nos próximos anos. Essa diferença de expectativas aconselha o tratamento dos dois assuntos em partes distintas.

#### 2 – O desempenho do Congresso Nacional

Ao analisar os elementos institucionais configuradores do espectro eleitoral de 1978, detive-me nos "mecanismos de cautela" implementados pelo governo, com a fi-

---

\* Trabalho apresentado no VII Encontro Anual da Anpocs, Águas de São Pedro, SP, 24 a 27 de outubro de 1983.

nalidade de preservar o comando das forças políticas em que se arrimava. Distingui, então, duas naturezas de mecanismos: preventiva e remediadora<sup>2</sup>.

Esses mecanismos repetiram-se, sob outras formas, para o pleito de 1982, visando à composição do Congresso Nacional e ao seu desempenho no processo de elaboração legislativa.

## **2.1 – A composição do Congresso**

Foram em número de quatro as providências institucionais preventivas mais importantes: a criação pré-eleitoral de novo Estado-membro, a proibição de coligações, a vinculação total de votos e o aumento do número de cadeiras na Câmara Federal. A primeira funcionou a contento, contribuindo com três senadores para a bandada do Partido Democrático Social (PDS), o partido do governo. A segunda, ao contrário, provocou a incorporação do Partido Popular (PP) ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB). A vinculação dos votos, por seu turno, parece ter surpreendido a gregos e troianos<sup>3</sup>, até mesmo em referência aos votos nulos. Quanto à ampliação do número de deputados, porém, o assunto exige reflexões mais cuidadosas, considerando-se a Câmara em si mesma e também como componente do Colégio Eleitoral, que deverá escolher o presidente da República em 1985.

### *2.1.1 – A nova Câmara de Deputados*

Diferentemente da Lei Maior de 1946, do texto inicial da de 1967 e do modificado em 1969, a Emenda Constitucional nº 22/82 como a de nº 8/77 estabeleceram um contingente máximo de membros da Câmara Baixa (“até 479”) e determinaram que o número de deputados por Estado será estabelecido pela Justiça Eleitoral, para cada legislatura, proporcionalmente à população, com reajuste necessário para que nenhum Estado tenha mais de 60 ou menos de 8 deputados. Esses dois últimos limites eram de “55 ou menos de 6 deputados”, depois da Emenda nº 8, e os representantes dos territórios passaram de dois para quatro em 1982.

De 1966 a 1982 o número de deputados varia, assim, entre 310 e 479. O Quadro 10.1 retrata essa variação que pode ser aferida em termos de representatividade política.

De fato, com essas sucessivas alterações, o índice de representatividade formal do povo brasileiro na Câmara dos Deputados oscilou, nos últimos 17 anos, entre 3 e 4%. A Emenda nº 22, promovendo o mesmo índice apurado em 1978, criou a maior Câmara dos Deputados conhecida na história política brasileira.

Essa dilatação quantitativa não quis remover as distorções geoeleitorais há muito conhecidas de nossa literatura, sub ou super-representando diferentes Estados-membros<sup>4</sup>. Nos últimos cinco anos, essas distorções foram várias vezes manipuladas. Em 1977, a Emenda nº 8 desfavoreceu apenas o Estado de São Paulo e incluiu entre os seus beneficiados não somente as cinco menores unidades-membros da Federação como também alguns Estados “grandes” do Centro-Sul, notadamente o

**QUADRO 10.1 – Câmara dos Deputados – Representatividade: População e Número de Deputados**

Anos	População	Nº de Deputados	%
1966	83.890	409	4,8
1970	93.139	310	3,4
1974	104.243	364	3,4
1978	111.622	420	3,7
1982	127.130	479	3,7

Fontes: *Anuário Estatístico do Brasil* – IBGE. Estimativa considerando a taxa de 2,47 a partir do censo de 1980.

Rio de Janeiro, com o privilégio constitucional do artigo 210<sup>5</sup>. A Emenda nº 22 consagra, mais uma vez, o desfavorecimento de São Paulo, cuja bancada foi contida em 60 deputados. Em relação aos outros, o artigo 216 protegeu o Paraná, que conservou o “número fixado pela legislatura iniciada em 1979” e também voltou a beneficiar com o limite mínimo de oito representantes os Estados menos populosos da Federação: Acre, Amazonas, Rio Grande do Norte, Alagoas, Sergipe, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Rondônia. A correção dessas distorções aumentaria em mais de 28 membros a bancada de São Paulo e reduziria em 30 a dos Estados hoje sobre-representados. Do ponto de vista partidário, isto significa uma perda potencial de sete cadeiras para o PDS e de 21 para os deputados paulistas de oposição; nos outros oito Estados, o limite mínimo favoreceu provavelmente o PDS, com cerca de mais cinco mandatos e, no Paraná, a não “redução” proporcionou um saldo maior de dois deputados para o PMDB.

De qualquer sorte, a legislação pré-eleitoral de 1982 agraciou timidamente o PDS. Mas ela foi suficientemente hábil para garantir a hegemonia do governo no próximo Colégio Eleitoral do presidente da República.

### 2.1.2 – O Colégio Eleitoral do Presidente

A Constituição de 1967 criou um “Colégio Eleitoral”, composto dos membros do Congresso Nacional e de delegados indicados pelas Assembléias Legislativas dos Estados, para a eleição do presidente da República. De acordo com o parágrafo 2º do seu artigo 76, cada Assembléia indicará “três delegados e mais um por 500 mil eleitores inscritos no Estado, não podendo nenhuma representação ter menos de quatro delegados”. Esta redação prevaleceu em 1969 com o acréscimo de que as Assembléias escolheriam delegados “dentre seus membros”.

Dispondo sobre a matéria, o parágrafo 1º, do artigo 8º da Lei Complementar nº 15/73, estabeleceu ainda que seriam “eleitos delegados os candidatos que, dentro da chapa mais votada, obtivessem maior número de sufrágios”.

Com o advento da Emenda nº 8/77, preservou-se a mesma forma e também a sistemática dessa eleição indireta, modificando-se apenas a relação no recrutamento adicional, de um para um milhão de eleitores.

A Emenda nº 22/82, porém, alterou substancialmente a norma em vigor, que reza agora o seguinte: "Cada Assembléia terá seis delegados indicados pela bancada do respectivo Partido Majoritário, dentre os seus membros." Essa nova redação promove duas grandes mudanças: aumento igualitário na representação das Assembleias e a indicação dos delegados pelo partido majoritário.

Do ponto de vista teórico-doutrinário, essas novas disposições reforçam a representatividade dos "pequenos" Estados e os partidos.

Com efeito, o conjunto dos Estados com menores números de cadeiras na Câmara de Deputados foi beneficiado em mais de 50% no total de seus delegados (de 40 para 60). Ao contrário, o contingente dos demais Estados foi reduzido em 9% (de 86 para 78). Desses, os Estados da Bahia, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná e Rio Grande do Sul sofreram redução no número bruto de seus delegados. Assim sendo, as dez "menores" Unidades-membros da Federação que, sob a legislação anterior, teriam 5,9% do Colégio Eleitoral do presidente da República, passaram a constituir uma parcela de 8,7%.

Por outro lado, os delegados das Assembleias tornaram-se, de fato, delegados dos partidos políticos, contrariando o disposto no parágrafo 1º, artigo 74 da própria Constituição Federal. Tendo sido substituída a escolha dos Legislativos estaduais pelas indicações dos partidos majoritários, instaura-se, assim, uma forma singular de representação. Os mandatos desses eleitores do presidente deixam de emanar do povo ou de seus representantes diretos para serem indicados por facções da vontade popular, o que parece pouco se ajustar ao parágrafo 1º, artigo 1º da Lei Maior da República.

Na "práxis" política, essas duas grandes mudanças complementaram a providência institucional preventiva de aumento do número de deputados. Este contribuiu para garantir ao PDS a maior bancada da Câmara, embora a progressão registrada nos últimos pleitos já sugerisse esse resultado. A uniformização do número de delegados por Estado e suas indicações pelos partidos asseguraram, por sua vez, a maioria absoluta do PDS na eleição indireta do chefe de Estado: desfalcaram as oposições de 26 delegados e o PDS de apenas dois; concomitantemente, acresceram 18 delegados ao PDS e somente 11 às oposições. Será essa diferença, de cerca de 30 delegados, a responsável, em parte, pela hegemonia do PDS no Colégio Eleitoral. Perdurando a legislação e os dados hoje disponíveis, o partido do governo ultrapassará a maioria absoluta com mais 44 "grandes" eleitores<sup>6</sup>. Sob o escudo do "mandato imperativo partidário"<sup>7</sup>, como já fizera a Arena na última eleição presidencial, essa maioria fará a vitória do candidato do governo.

## 2.2 – A elaboração legislativa

Como em 1978, o governo utilizou em 82 a modificação de *quorum* no processo legislativo como um mecanismo de natureza cautelar e remediadora. A Emenda nº

11/77 alterou o artigo 48 da Lei Maior da República e exigiu que os projetos de reforma constitucional, ao invés de serem aprovados por “dois terços dos votos dos membros de suas Casas”, passariam a ser aprovados pela “maioria absoluta dos votos dos membros de cada uma das Casas”. Com a Emenda 22/82 modificou-se outra vez o artigo 48, declarando-se agora que “a proposta será discutida e votada em sessão conjunta do Congresso Nacional, em ambas as votações, com dois terços dos votos dos membros de cada uma das Casas”. Temendo os resultados do pleito de novembro e a conseqüente perda da maioria absoluta no Senado como na Câmara, o governo preferiu tornar ainda mais difícil a adoção de emendas. A despeito de sua inspiração de conjuntura, a rigidez constitucional dos dois terços não é estranha, entretanto, ao direito público comparado ou brasileiro, e o restabelecimento do *quorum* de 46 (art. 267, § 3º) construiu uma gradação que acompanha a hierarquia das leis estabelecidas na Carta vigente.

Assim, segundo o texto constitucional em vigor, prevalecem as seguintes exigências de *quorum* parlamentar: dois terços dos votos dos membros de cada uma das Casas para as Emendas à Lei Maior (art. 48), “maioria absoluta dos votos dos membros das duas Casas do Congresso Nacional” para as leis complementares (art. 50) e maioria de votos de cada Câmara “presentes a maioria de seus membros” para as leis ordinárias (art. 31).

Ora, levando-se em conta o quadro atual partidário, em que o PDS dispõe de dois terços das cadeiras do Senado e que nenhum partido obteve a maioria absoluta dos mandatos da Câmara, evidencia-se, de logo, que qualquer matéria constitucional somente poderá ser aprovada pela adesão conjunta do PDS e PMDB ou, se não for argüida a fidelidade partidária, por facções expressivas das duas bancadas e dos pequenos partidos.

Quanto à adoção de leis complementares, a maioria conjunta dos “membros das duas Casas” somente poderá ser obtida pelo PDS. O total de votos dos partidos de oposição não atinge a metade mais um exigida no artigo 50 da Lei Maior.

No que se refere às leis ordinárias, ressalvados também os casos de votações “abertas”, as possibilidades mínimas são apenas duas: a) patrocínio do PDS e mais qualquer partido da oposição (PMDB, PDT, PTB ou PT); b) decurso de prazo, na forma do parágrafo 3º, art. 51 da Constituição da República. A união de todos os partidos de oposição que poderá alcançar a maioria na Câmara não será suficiente para impor a sua voz no Senado.

Com a presença “não controlada” dos deputados pelos partidos, a aceitação ou desaprovação dos projetos dependerá sempre de três variáveis: a configuração das maiorias partidárias eventuais no plenário, o alinhamento de cada partido e a formação de diferentes grupos interpartidários.

Nessas condições, excetuando o caso singular das leis complementares, a negociação deverá ser a regra em todo o processo de elaboração legislativa. Afastada a “difícil” aliança PDS-PMDB, ainda mesmo uma frente das oposições ou uma aliança permanente entre o PDS e um dos pequenos partidos será insuficiente para decidir sobre matéria constitucional e disporá de maiorias estreitas ou em uma só Câmara que não podem garantir o trabalho permanente sem concessões.

Mas o governo e seu partido detêm potencialidades de comando mais férteis. Além da maioria absoluta dos senadores e do decurso de prazo, aplicável inclusive aos decretos-leis e ao projeto de lei orçamentária, dois outros recursos podem ainda ser acionados: o veto presidencial, cuja rejeição demanda o “voto de dois terços dos membros de cada uma das Casas” e a aprovação de emendas do Senado, por decurso de prazo, na forma do parágrafo 4º, artigo 51 da Lei Maior. Com o primeiro, o governo impedirá a adoção de leis “indesejáveis”. Usando o segundo, o PDS, com a maioria que detém na Câmara Alta, poderá forjar a aprovação de alguns projetos.

A implementação de todas essas hipóteses deverá em grande parte emergir da observância ao princípio da fidelidade e, sempre, da dinâmica assumida no jogo da vida partidária.

### **3 – A dinâmica partidária**

Depois de 14 anos sob o regime bipartidário, o artigo 2º da Lei nº 6.767/79 extinguiu “os partidos criados como organizações, com base no Ato Complementar nº 4, de 20 de novembro de 1965, e transformados, em partidos de acordo com a Lei nº 4.740, de 15 de julho de 1965, por não preencherem para seu funcionamento os requisitos estabelecidos nesta Lei”. Criaram-se então seis partidos: Partido Democrático Social (PDS), Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), Partido Popular (PP), Partido Democrático Trabalhista (PDT), Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) e Partido do Trabalhador (PT). Decorridos apenas três anos de existência e reduzidas ao número de cinco com a “fusão” PMDB-PP, essas novas agremiações e os seus eleitores transpuseram em novembro de 82 uma fase difícil de busca de identidades; de um lado, cada partido elaborava a sua “imagem”, divulgando os seus programas e os seus projetos mais imediatos; de outro lado, grande número de eleitores tentava assimilar as diferenças entre as diversas siglas, de modo a construir a sua ótica particularizada em relação a cada uma delas e então definir a sua escolha. Nessa transição, é provável que o PDS e o seu eleitorado tenham contado com menores dificuldades, tendo em vista a quase inteireza na substituição do partido do governo. Nos quatro partidos de oposição, ao contrário, os seus parlamentares, os simpatizantes tendo sido em geral egressos de uma única e mesma fonte – o extinto MDB –, as suas atitudes e comportamentos diferenciados devem exigir uma sedimentação mais laboriosa. O grande contingente de eleitores novos talvez tenha neutralizado, somente em parte, esses percalços.

De qualquer sorte, o pleito de 15 de novembro de 1982 provou a mudança do sistema partidário, e os seus resultados atizam a curiosidade e perspectivas em torno da evolução do multipartidarismo implantado.

#### **3.1 – Do bi ao multipartidarismo**

A história política brasileira parece marcada por tendências preponderantemente bidirecionais. “No Império”, escrevi em outra oportunidade, “ela se expressa

através dos liberais e conservadores, de que são facções os progressistas-históricos e liberais-radicais. Com a República e o 'partido' único, a corrente do progresso ou de mudança política se encarnava em coligações oposicionistas aos grêmios do governo que, por seu turno, representavam a ordem. Em 1910 os PRs no poder tiveram como adversário a Campanha Civilista; em 1913, os republicanos liberais; em 1921, a Reação Republicana; e, em 1926, o Partido Democrático." Por fim, a Revolução de 1930 deu à Concentração Republicana e à Aliança Liberal os perfis da direita e da esquerda da época<sup>8</sup>.

Com o precedente muito curto da vigência do Decreto nº 21.076<sup>9</sup>, o multipartidarismo instaurou-se no Brasil em 1945. A redemocratização do país e o sistema de representação proporcional encarregaram-se de multiplicar as agremiações políticas. Tratava-se, porém, de um "pluripartidarismo unitário". Excetuado o Partido Comunista (logo cassado), os demais partidos "se mostraram herdeiros necessários dos PRs" e, porque oriundos de bases socioeconômicas e de condutores de participação unilaterais, "os seus programas e plataformas pouco se distinguem"<sup>10</sup>. Mas as mudanças infra-estruturais da sociedade brasileira e a consciência política delas advinda formaram, a pouco e pouco, duas grandes correntes caracterizadas, na classificação de Orlando M. Carvalho<sup>11</sup>, em "partidos do centro" (PDS, UDN, PR) e "partidos urbanos" (PTB, PC). Nessa nova bifurcação de forças, mesclada por coligações e pelos pequenos partidos, o PTB aumentou significativamente o seu eleitorado, tornando-o desde 1958 o segundo do país (14,4% dos votantes). Observou-se assim, com mais nitidez, uma tendência nacional para o realinhamento partidário, que ainda se repetia sob a forma jurídica de uma extrapolação partidária, no confronto progressivo entre a Frente Nacionalista Parlamentar e a Ação Democrática Parlamentar. O desdobramento sociológico desse processo foi, entretanto, obstado pelo Ato Institucional nº 2/65 (artigo 18), que declarou a extinção de todos os partidos, e pelo Ato Complementar nº 4/65, que instituiu compulsoriamente o sistema dual.

O bipartidarismo, por seu turno, viveu 14 anos até o advento da Lei nº 6.767/79. Durante este período, o sistema sofreu uma lenta aclimação. Em uma primeira fase, convivendo com o regime autoritário e seus atos punitivos, o esvaziamento do partido de oposição (Movimento Democrático Brasileiro – MDB) chegou a convencer Paulo Bonavides da existência no país de um sistema de partido único<sup>12</sup>. De 1966 a 1970, a votação do MDB para a Câmara Federal diminuiu de 36 para 30,5%. Mas, diluída a miragem do "milagre brasileiro" e reativado o trabalho de organização das forças oposicionistas em torno do MDB, a Aliança Renovadora Nacional (Arena) perdeu a tranquilidade eleitoral absoluta: 51,9% dos votos para a Câmara e somente 40,8% para o Senado Federal. Com o resultado deste pleito de 1974 iniciou-se o jogo regular do bipartidarismo. E quatro anos mais tarde, prevalecendo a dinâmica desse jogo e a liberalização do regime, constatou-se uma outra e nítida tendência para o realinhamento partidário, malgrado as dissensões internas e suas sublegendas ou os discursos táticos de indefinições ideológicas. Analisando as eleições de 1978, ressaltei a dificuldade para "prognosticar o futuro deste realinhamento. A consciência de seu processo deve ter ajudado o advento das emendas nºs 8 e 11 como a sua maturação poderá incentivar a permanência do quadro partidário ou sua alteração

profunda. De qualquer modo, o abandono do bipartidarismo prejudicará o processo a curto e médio prazos”<sup>13</sup>.

Ora, extintos a Arena e o MDB, a nova legislação consentiu na formação de seis partidos, depois reduzidos a cinco. Essas organizações concorreram às urnas em 1982. Mas, conhecidos os resultados do pleito, deve-se de fato falar em um retorno ao multipartidarismo?

A literatura comparada não qualifica os sistemas partidários apenas em função do número de siglas ou mesmo do de bancadas no Parlamento. Admite-se em geral que, além disso, a configuração de um sistema depende da consistência mínima dos partidos enquanto forças decisórias. Nos Estados Unidos, por exemplo, ninguém contesta o dualismo de seu sistema, a despeito da diversificação quantitativa e ideológica das agremiações em atividade. Com efeito, identifica-se como multipartidarismo o sistema em que mais de duas organizações possuem o que Giovanni Sartori denomina de “potencial de coalizão” ou “potencial de chantagem”. Cada um desses partidos deve estar funcional e politicamente apto para exercer o poder, para partilhá-lo ou para acionar o seu recurso eficaz ao direito de veto<sup>14</sup>.

No caso brasileiro pós-1982, é preciso considerar dois aspectos fundamentais: a) apenas dois partidos preenchem os requisitos do inciso II, parágrafo 2º, do artigo 152 da Constituição Federal; b) cada um dos “pequenos partidos” dispõe de “potencial de coalizão” na Câmara de Deputados e, em conjunto, todos detêm “potencial de chantagem” conforme se verifica no Quadro 10.2.

**QUADRO 10.2 – Composição Partidária do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e dos Executivos Estaduais**

Partidos	Senado	Câmara	Assembléia	Governadores
PDS	46	235	476	13
PMDB	21	200	404	9
PDT	1	23	36	1
PRB	–	13	18	–
PT	1	8	13	–
<b>TOTAL</b>	<b>69</b>	<b>479</b>	<b>947</b>	<b>23</b>

De fato, somente o PDS e o PMDB preencheram os requisitos constitucionais mínimos para o funcionamento como partido; o PDT e o PTB não alcançaram o “apoio expresso em votos, de 5% do eleitorado que haja votado na última eleição geral para a Câmara dos Deputados, distribuídos, pelo menos, por nove Estados, com o mínimo de 3% em cada um deles”. Não fosse o artigo 217, introduzido na Constituição pela

Emenda nº 22/82, o multipartidarismo já estaria sepultado, pois os três pequenos partidos não teriam direito à representação (§ 3º, artigo 152 da Carta Magna).

O artigo 217 fez sobreviver artificial ou probatoriamente a pluralidade partidária. Ela não é, entretanto, nacional. Somente dois partidos têm “potencial de governo”. Os três partidos menores elegeram deputados federais apenas em quatro Estados (Rio de Janeiro 22, São Paulo 14, Rio Grande do Sul 7 e Minas Gerais 1) e deputados estaduais em cinco (Rio de Janeiro 33, São Paulo 20, Rio Grande do Sul 12, Minas Gerais 1 e Acre 1). Nas três unidades-membros com representações mais expressivas é necessário, além disso, ponderar algumas particularidades. Em São Paulo, Bolívar Lamounier constatou “uma estrutura bipartidária a nível municipal”<sup>15</sup>, e as bancadas dos partidos de Jânio Quadros (PTB, 11) ou de Lula (PT, 9), na Assembléia Legislativa, parecem destinadas a uma inconsistência operativa imediata (total de 84 deputados), com progressões futuras muito duvidosas. No Rio de Janeiro, embora o único Estado que elegeu representantes de todas as siglas, a configuração da Assembléia restringe a potencialidade multipartidária a três agremiações (PDT, PDS e PMDB), devendo ainda o PMDB ser testado sem o apoio do governo local. Quanto ao Rio Grande do Sul, o tripartidarismo também dependerá do PMDB. Segundo Francisco Ferraz, ele disputou “uma eleição bipartidária e apostando no bipartidarismo imanente do eleitorado”. Seu destino, ainda que muito mais bem votado que o PDT em 82, acha-se atrelado à superação das ambigüidades que incorporaram a campanha e a contenção do seu contingente trabalhista<sup>16</sup>.

De qualquer sorte, e malgrado a hegemonia dualista nacional, o multipartidarismo é uma realidade no âmbito do governo da União, considerando-se o potencial de coalizão e de chantagem dos pequenos partidos já mencionados. Por certo, os componentes básicos do sistema só se definirão com a dinâmica processada em pelo menos mais dois pleitos. Contudo, com esta reserva, que se poderá especular na perspectiva de um cenário mais próximo?

### **3.2 – Algumas hipóteses de evolução do sistema**

Conservado o aspecto atual dos partidos nas Casas do Congresso, o impasse institucional deverá constituir a regra nos processos político e legislativo, extremados eventualmente pela argüição de fidelidade partidária. As válvulas de escape já referidas, como o recurso às leis complementares ou ao decurso de prazo para as emendas do Senado, não podem superar ou alijar a latência de uma insegurança permanente. Nessas condições, esboçam-se apenas duas hipóteses capazes de contornar o impasse: a coalizão do PDS com um dos pequenos partidos ou a revogação do parágrafo 5º, artigo 152 da Constituição Federal<sup>17</sup>.

A primeira, mais confiável, tem talvez uma única possibilidade de efetivação, através da aliança PDS-PTB. Esta possibilidade vem sendo esvaziada com o anúncio de entendimentos objetivando a junção PDT-PTB<sup>18</sup> e com a provável pobreza dos atrativos até então oferecidos pelo governo ao partido de Ivette Vargas.

Quanto à segunda hipótese, embora a sua consecução deva criar dificuldades conjunturais posteriores, ela pode ser concretizada por via parlamentar ou judiciária,

alegando-se como inconstitucional a fidelidade partidária “pelo voto”, em face do preceito de base e irreformável do artigo 1º da Lei Maior da República e também do seu artigo 32 que prevê a inviolabilidade dos deputados e senadores “no exercício dos mandatos, por suas opiniões, palavras e votos, salvo no caso de crime contra a honra”<sup>19</sup>. Ora, uma vez não mais prevista a perda do mandato provocado pela infidelidade parlamentar do voto, o aliciamiento individual será legalmente possível e até mesmo a formação de uma estável “maioria do presidente”.

Com qualquer dessas duas hipóteses, o multipartidarismo estará preservado no Congresso. Mas nada impede que a sua composição seja modificada. Dois remanejamentos aparecem como previsíveis.

De um lado, pensa-se no surgimento de um novo partido formado de facções e egressos do PDS e PMDB. A transferência de parlamentares, de um para outro, acha-se obstada (§ 6º, artigo 152 da Constituição). Por sua vez, a “implosão do PMDB se afigura difícil, em termos fragmentários, pois importaria em uma insólita diluição de forças. Todavia, um novo partido poderá ser criado – fala-se muito no Partido Liberal<sup>20</sup> emergindo das duas maiores forças eleitorais e gerando duas consequências importantes e contraditórias para o governo: a nova bancada pode se constituir em uma força auxiliar no Congresso, porém o novo partido, na medida em que provoque o esvaziamento do número de parlamentares federais do PDS, poderá também fazê-lo perder a maioria no Colégio Eleitoral do presidente da República.

Quanto à fusão PTB–PDT, a soma dos dois eleitorados de 1982 se permite alcançar os 5% exigidos pelo Inciso II, parágrafo 2º, artigo 152 da Carta Magna, não abarca, porém, “nove Estados, com o mínimo de 3% em cada um deles”. De sorte que a junção não garante, de imediato, a sobrevivência do partido a ser estruturado. Por outra parte, o conjunto apresentará um maior potencial de coalizão e de chantagem no Congresso; o que provavelmente ajudará a expansão de suas bases partidárias. Essa circunstância, contudo, ainda que resulte muito significativa, não conseguirá, pelo menos a curto prazo, romper o dualismo partidário nacional.

Considerando todas essas alternativas, ajustadas aos resultados das eleições de 1982, o futuro do multipartidarismo no país parece bastante problemático. Examinando a matéria em tese, Roger Gerard Schwanzenberger destacou quatro ordens de fatores responsáveis pela sua consolidação: sociais, segundo os graus de estratificação e de consciência de classe; ideológicos e religiosos; histórico-nacionais e institucionais<sup>21</sup>. A coexistência diversificada desses fatores constrói as clivagens políticas, e, com elas, a estruturação e permanência ambiental de múltiplos partidos.

No Brasil, não existe uma diversificação madura de clivagens. Elas se reduzem ao bidirecionamento histórico, já aludido, marcado nos últimos anos por um alinhamento partidário a favor ou contra o sistema político vigente. Af se polarizam as posturas do eleitorado, a despeito da heterogeneidade social que a sustém. Claro que, sobretudo nos grandes centros urbanos, outras linhas de clivagem acham-se presentes<sup>22</sup>. Também se insinuam, em diferentes estágios de timidez, posicionamentos cruzados de origem religiosa, ideológica ou regional. Esses exemplos não desqualificam entretanto a prevalência de uma única clivagem decisiva e válida em todo território nacional. Além disso, a interferência do fator institucional, com a emissão insaciável

de leis mágicas nem sempre eficientes, tem contribuído para uma desarticulação incessante de forças e de estratégias minoritárias. O recente projeto de lei do governo, que pretende reformar o sistema eleitoral, introduzindo o "sistema distrital misto, majoritário e proporcional", não ajudará, seguramente, a sobrevivência do multipartidarismo.

#### 4 – Conclusão

As conseqüências das eleições de novembro de 1982 foram aqui estudadas em relação apenas à composição da Câmara dos Deputados e do Colégio Eleitoral do presidente da República, com as suas implicações no processo legislativo e na dinâmica da vida partidária. Dessa análise, afloram as prospecções de dois fatos muito importantes para o processo de redemocratização do país.

O primeiro será o modelo da convivência das forças políticas sob um regime sempre renovado de coalizões efêmeras ou sob um regime de aliança pactuada, que assegure um sistema bipartidário relativo ou temperado.

O segundo fato consistirá no poder de o PDS resguardar o seu contingente de parlamentares. Se 23 dos seus senadores e deputados federais desligarem-se do partido para criarem uma nova agremiação, o PDS terá perdido a maioria no Colégio Eleitoral do presidente. O mesmo ocorrerá no âmbito das Assembléias Legislativas, se deixarem o partido do governo, por exemplo, três deputados estaduais do Mato Grosso e do Rio Grande do Sul, mais quatro de Santa Catarina e sete de Alagoas ou Pernambuco, Roraima ou do Rio Grande do Norte. Nessas duas hipóteses, que podem se entremear, não só ao PDS poderá escapar a hegemonia do Colégio e lhe fazer talvez pensar em eleições diretas como um novo partido poderá exigir um "governo de minorias".

Esses fatos crescem de magnitude em um sistema político legitimado com os resultados das eleições de 1982, pelos seus correligionários e pelas oposições. Estas últimas, na medida em que exercem governos estaduais e partilham órgãos federais como a Sudene e a Sudam, desempenham agora papéis e responsabilidades no sistema que antes contestaram.

#### NOTAS

- 1 – BRITTO, Luiz Navarro de. As eleições de 1982. *A Tarde*, Salvador, 29 junho de 1982, Caderno 2, p. 1.
- 2 – BRITTO, Luiz Navarro de. As eleições nacionais. *Revista Brasileira de Estudos Políticos*. 51:11-12, 1980.
- 3 – Ver, por exemplo: SOUZA, Amaury de; LIMA JÚNIOR, Olavo Brasil de & FIGUEIREDO, Marcus. A política do carioca. *Jornal do Brasil*. Caderno Especial, 12 dezembro de 1982, p. 2.
- 4 – Ver, entre outros estudos: SAMPAIO DÓRIA. *Direito constitucional*. 2 ed. São Paulo, 1953. V.2, p. 29; REALE, Miguel. O sistema de representação proporcional e o regime presidencial brasi-

- leiro. *Revista Brasileira de Estudos Políticos*. 7:27-29, 1959; BRITTO, Luiz Navarro de. A representação proporcional. *Revista de Informação Legislativa*. Brasília (6):17-30, 1965 & BRITTO, Luiz Navarro de. O Federalismo na Constituição de 1967. *Revista Brasileira de Estudos Políticos*. (28):52, 1969 – *passim*.
- 5 – Ver BRITTO, Luiz Navarro de. As eleições nacionais, *op. cit.*, p. 18-19.
- 6 – Resta pendente a questão do Mato Grosso do Sul, onde o PDS e o PMDB empataram com igual número de deputados estaduais. Embora a lógica mais simples e o bom-senso sugiram a divisão igualitária dos delegados entre os dois partidos, a legislação é omissa. O critério da maioria do número de votos favorecerá o PMDB.
- 7 – Ver BRITTO, Luiz Navarro de. Mandato imperativo partidário. *Revista Brasileira de Estudos Políticos*. (56):147-153, 1983.
- 8 – BRITTO, Luiz Navarro de. *Introdução aos partidos políticos*. Salvador, Universidade Federal da Bahia, 1967, p. 9.
- 9 – O Decreto 21.076/32 permitiu a formação de “partidos permanentes” e de “partidos provisórios”. Na sua vigência, “o desfile partidário efetua-se sob legendas às vezes grotescas...”, CHACON, Vamireh. *História dos partidos políticos brasileiros*. Brasília, Editora Universidade de Brasília, 1981, p. 115-134.
- 10 – BRITTO, Luiz Navarro de. *Introdução aos partidos políticos*, *op. cit.*, p. 10 e 18.
- 11 – CARVALHO, Orlando M. Os partidos nacionais e as eleições parlamentares de 1958. *Revista Brasileira de Estudos Políticos*. (8):17, 1960.
- 12 – BONAVIDES, Paulo. *A crise política brasileira*. Rio de Janeiro, Forense, 1969, p. 18.
- 13 – BRITTO, Luiz Navarro de. As eleições nacionais, *op. cit.*, p. 34.
- 14 – SARTORI, Giovanni. *Partidos e sistemas partidários*. Rio de Janeiro, Zahar, 1982, p. 146-148.
- 15 – LAMOUNIER, Bolivar. Situação municipal é dado novo em São Paulo. *Jornal do Brasil*, Caderno Especial, 21 novembro de 1982, p. 3.
- 16 – FERRAZ, Francisco. PDS e PDT bem definidos é advertência ao PMDB. *Jornal do Brasil*, Caderno Especial, 21 novembro de 1982, p. 2.
- 17 – Os professores Nelson Sampaio e Rubem Nogueira peticionaram ao procurador-geral da República para que fosse argüida a inconstitucionalidade do § 5º junto ao Supremo Tribunal Federal. *A Tarde*, 13 maio de 1983, p. 6.
- 18 – Ver CASTELO BRANCO, Carlos. Os caminhos da terceira força. *Jornal da Bahia*, 5 janeiro de 1983, p. 5.
- 19 – BRITTO, Luiz Navarro de. *O Parlamento no mundo moderno*. Brasília, Fundação Petrônio Portela, 1981, p. 37-38; e O mandato imperativo partidário, *op. cit.*
- 20 – Ver *Jornal da Bahia*, 27 junho de 1982, p. 1.
- 21 – SCHWARTZENBERGER, Roger Gerard. *Sociologia política*. São Paulo, Difel, 1979, p. 557-562.
- 22 – Ver SOUZA, Amaury de; LIMA JÚNIOR, Olavo Brasil de & FIGUEIREDO, Marcus. A base ideológica do eleitorado. *Jornal do Brasil*, Caderno Especial, 18 dezembro de 1982, p. 2.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALVES, Márcio M. New political parties. *Latin-American Perspectives*, 6(4): 108-115, 1979.
- ALVES, Maria Helena M. *Estado e oposição no Brasil: 1964-1984*. Petrópolis, Vozes, 1984.
- BACHA, Edmar. *Os mitos de uma década: ensaios de economia brasileira*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1984.
- BAHIA, Luiz H. *et al.* Perfil social e político da nona legislatura. *Jornal do Brasil*, 22 a 24 de março de 1979.
- BALOYRA, Enrique. From moment to moment: The political transition in Brazil, 1977-1981. In: SELCHER. *Political liberalization in Brazil*, 1986. p. 9-53.
- BALOYRA, Enrique, org. *Comparing new democracies: transition and consolidation in Mediterranean Europe and the Southern Cone*. Boulder, CO, Westview, 1987.
- BANDEIRA, L.A. Moniz. *Brizola e o trabalhismo*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1979.
- BAQUERO, Marcelo, org. *Abertura política e comportamento eleitoral na eleição de 1982 no Rio Grande do Sul*. Porto Alegre, UFRGS, 1984.
- BARROS, Alexandre S.C. The Brazilian arms industry: an instrument of foreign policy. In: KATZ, James, org. *Arms production in developing countries*. Lexington, MA, D.C. Heath, 1983.
- BARROS, Alexandre S.C. Defense and security issues: implications for the "New Atlantic Triangle". In: GRABENDORFF & ROETT, orgs. *Latin America, Western Europe and the United States*, 1985.
- BENEVIDES, Maria Victória M. *A UDN e o udenismo: ambigüidade do liberalismo brasileiro*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1981.
- BEOZZO, José O. & LISBOA, Apolo H. PT: avaliação eleitoral. *Revista de Cultura Vozes*, 77(4):18-36, 1983.
- BERNARD, Jean-Pierre *et al.* *Guide to the political parties of South America*. Baltimore, Penguin Books, 1973.
- BLAY, Eva A. *Trabalho domesticado: a mulher na indústria paulista*. São Paulo, Ática, 1978.
- \_\_\_\_\_. *A luta pelo espaço*. Petrópolis, Vozes, 1979.
- \_\_\_\_\_. *As prefeituras*. São Paulo, Avenir, 1979.
- BODEA, Miguel. O partido trabalhista brasileiro no Rio Grande do Sul. In: *Simpósio Os Partidos Políticos no Brasil*. Rio de Janeiro, IUPERJ, março de 1979.
- BRITTO, Luiz Navarro de. A representação proporcional. *Revista de Informação Legislativa*, 6: 17-30, 1965.
- \_\_\_\_\_. *Introdução aos partidos políticos*. Salvador, UFBA, 1967.
- \_\_\_\_\_. O federalismo na Constituição de 1967. *Revista Brasileira de Estudos Políticos*, 28: 47-60, 1969.
- \_\_\_\_\_. As eleições nacionais. *Revista Brasileira de Estudos Políticos*, 51: 7-35, 1980.
- \_\_\_\_\_. *O Parlamento no mundo moderno*. Brasília, Fundação Petrônio Portela, 1982.
- \_\_\_\_\_. O mandato imperativo partidário. *Revista Brasileira de Estudos Políticos*, 56: 147-153, 1983.
- BRUNEAU, Thomas. *The church in Brazil*. Austin, University of Texas Press, 1981.
- \_\_\_\_\_. The church and politics in transition: commitment and analysis. In: CHACEL, FALK & FLEISCHER, orgs. *Brazil's Economic and Political Future*, 1987.
- BRUNEAU, Thomas & FAUCHER, Philippe, orgs. *Authoritarian capitalism: Brazil's contemporary economic and political development*. Boulder, CO, Westview Press, 1981.
- CAMPELLO DE SOUZA, Maria C. *Estado e partidos políticos no Brasil (1930 a 1964)*. São Paulo, Alfa-Ômega, 1976.
- CAPARARELLI, Sérgio. *Televisão e capitalismo no Brasil*. Porto Alegre, L&PM, 1982.
- CARDOSO, Fernando H. *O modelo político brasileiro*. São Paulo, Difel, 1973.
- \_\_\_\_\_. *Autoritarismo e democratização*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1975.
- \_\_\_\_\_. Partidos e deputados em São Paulo: o voto e a representação política. In: CARDOSO & LAMOUNIER, orgs. *Os partidos e as eleições no Brasil*, 1975, p. 45-74.

- . *As idéias e seu lugar*. Petrópolis, Vozes, 1980.
- . El atolladero de los regímenes autoritarios: el caso de Brasil. *Revista Mexicana de Sociología*, 43:1145-1165, 1981.
- CARDOSO, Fernando H. & LAMOUNIER, Bolívar, orgs. *Os partidos e as eleições no Brasil*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1975.
- CARVALHO, Elisabeth *et al.* *Anos 70/televisão*. Rio de Janeiro, Europa, 1980.
- CERQUEIRA, Silas. Brazil. In: BERNARD *et al.* *Guide to the political parties of South America*. p. 150-235, 1973.
- CHACEL, Julian; FALK, Pamela & FLEISCHER, David, orgs. *Brazil's economic and political future*. Boulder, CO, Westview Press, 1988.
- CHACON, Vamireh. *História dos partidos políticos brasileiros: discurso e prática dos seus programas*. Brasília, Editora Universidade de Brasília, 1981.
- CHILCOTE, Ronald H. *O partido comunista brasileiro: conflito e integração, 1922-1972*. Rio, Graal.
- DIMERSTEIN, Gilberto *et al.* *O complot que elegeu Tancredo*. Rio de Janeiro, Edições JB, 1985.
- DINIZ, Eli. *Voto e máquina política: patronagem e clientelismo no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1982.
- DINIZ, Eli & BOSCHI, Renato. *Empresariado nacional e Estado no Brasil*. Rio de Janeiro, Forense-Universitária, 1978.
- DRAKE, Paul & SILVA, Eduardo, orgs. *Elections and democracy in Latin America, 1980-1985*. La Jolla, University of California at San Diego, 1986.
- DULCI, Otávio Soares. *A UDN e o antipopulismo no Brasil*. Belo Horizonte, Editora UFMG/Proed, 1986.
- FALCÃO, Joaquim A., org. *Nordeste: eleições 1982*. Recife, Masangana/Inst. Joaquim Nabuco, 1985.
- FLEISCHER, David. Renovação política – Brasil 1978: eleições parlamentares sob a égide do "Pacote de Abril". *Revista de Ciência Política*, 23(2):57-82, 1980.
- . A evolução do bipartidarismo, 1966-1979. *Revista Brasileira de Estudos Políticos*, 51:155-185, 1980.
- , org. *Os partidos políticos no Brasil*. Brasília, Editora Universidade de Brasília, 1981. 2v.
- . Constitutional and electoral engineering in Brazil: a double edged sword, 1964-1982. *Inter-American Economic Affairs*, 37(4):3-35, 1984.
- . O regionalismo na política brasileira: as bancadas nordestinas na Câmara Federal (1983). In: FALCÃO, org. *Nordeste: Eleições 1982*:17-37, 1985.
- . The role of the Brazilian congress in abertura. In: SELCHER, org., *Political Liberalization in Brazil*:97-134, 1986.
- . Brazil at the crossroads: the elections of 1982 and 1985. In: DRAKE & SILVA, orgs. *Elections and democracy in Latin America, 1980-1985*: 299-327, 1986.
- . The Brazilian elections of 1982 and 1985: transition or transformism. In: CHACEL, FALK & FLEISCHER, orgs. *Brazil's Economic and Political Future*, 1988.
- FLYNN, Peter. *Brazil: a political analysis*. Boulder, CO, Westview Press, 1978.
- FUNDAÇÃO MILTON CAMPOS. *As eleições nacionais de 1978*. Brasília, 1979. 2v.
- GERMAN, Christiano. *Brasilien: autoritarismus und wahlen*. Munique, Weltforum Verlag, 1983.
- GÓES, Walder de. *O Brasil do general Geisel: estudo do processo de tomada de decisão do regime militar-burocrático*. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1978.
- GÓES, Walder de & CAMARGO, Aspásia. *O drama da sucessão e a crise do regime*. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1984.
- GRABENDORFF, Wolf & ROETT, Riordan, orgs. *Latin America, Western Europe and the United States: Reevaluating the Atlantic Triangle*. New York, Praeger, 1985.
- HANDELMAN, Howard & SAUNDERS, Thomas, orgs. *Military government and the movement toward democracy in South America*. Bloomington, University of Indiana Press, 1981.
- HIPPÓLITO, Lúcia. *De raposas e reformistas: o PSD e a experiência democrática brasileira*. Petrópolis, Vozes, 1986.

- KINZO, Maria Dalva G. *Representação política e sistema eleitoral no Brasil*. São Paulo, Símbolo, 1980.
- \_\_\_\_\_. Novos partidos: o início do debate. In: LAMOUNIER, org. *Voto de desconfiança*: 217-259, 1980.
- \_\_\_\_\_. An opposition party in an authoritarian regime: the case of the MDB in Brazil. Oxford University, 1985 (tese de doutorado).
- KRAMER, Paulo. Complexo industrial militar e a exportação de armamentos no Brasil. *Perspectivas Internacionais*, 1984.
- KRISCHKE, Jaime, org. *Brasil: do "milagre" à "abertura"*. São Paulo, Cortez Editora, 1982.
- KUCINSKI, Bernardo. *Abertura: a história de uma crise*. São Paulo, Brasil Debates, 1982.
- LAMOUNIER, Bolívar, org. *Voto de desconfiança: eleições e mudança política no Brasil, 1970-1979*. Petrópolis, Vozes, 1980.
- LAMOUNIER, Bolívar & FARIA, José E., orgs. *O futuro da abertura: um debate*. São Paulo, Cortez/IdeSP, 1981.
- LAMOUNIER, Bolívar & MENEGUELLO, Rachel. *Partidos políticos e a consolidação democrática: o caso do Brasil*. São Paulo, Brasiliense, 1986.
- LIMA JUNIOR, Olavo Brasil de. *Os partidos políticos brasileiros: a experiência federal e regional, 1945-1964*. Rio de Janeiro, 1983.
- LINZ, Juan & STEPAN, Alfred, orgs. *The breakdown of democratic regimes: Latin America*. Baltimore, Johns Hopkins University Press, 1980.
- MAINWARING, Scott & VIOLA, Eduardo. Transition to democracy: Brazil and Argentina in the 1980's. *Journal of International Affairs*. 38: 193-219, 1985.
- MARCONI, Paolo. *A censura política na imprensa brasileira: 1968-1978*. Rio de Janeiro, Global Editora, 1980.
- MCDONALD, Ronald M. *Party systems and elections in Latin America*. Chicago, Markan, 1971.
- MCDONOUGH, Peter. *Power and ideology in Brazil*. Princeton, Princeton University Press, 1981.
- MOISÉS, José A. PT: uma novidade histórica? *Cuadernos de Marcha*: 11-19, set./out. 1980.
- NERY, Sebastião. *As 16 derrotas que abalaram o Brasil*. Rio de Janeiro, Francisco Alves, 1975.
- O'DONNELL, Guillemo; SCHMITTER, Phillippe & WHITEHEAD, Lawrence. *Transitions from authoritarian rule: Southern Europe and Latin America*. Baltimore, Johns Hopkins University Press, 1987.
- PEDROSA, Mário. *Sobre o PT (Partido dos Trabalhadores)*. Rio de Janeiro, Editora Ched, 1980.
- PEREIRA, Luiz Carlos Bresser. *O colapso de uma aliança de classes*. São Paulo, Brasiliense, 1978.
- \_\_\_\_\_. Seis interpretações sobre o Brasil. *Dados*, 25(3):269-306, 1982.
- \_\_\_\_\_. *Desenvolvimento e crise no Brasil: 1930-1982*. São Paulo, Brasiliense, 1983.
- \_\_\_\_\_. Possible political pacts after redemocratization. In: CHACEL, FALK & FLEISCHER, orgs. *Brazil's Economic and Political Future*, 1987.
- PEREIRA, Luiz Carlos Bresser & NAKANO, Yoshiaki. *Inflação e recessão*, São Paulo, Brasiliense, 1984.
- REIS, Fábio Wanderley, org. *Os partidos e o regime*. São Paulo, Símbolo, 1978.
- SANTOS, Wanderley G. dos. *Poder e política: crônica do autoritarismo brasileiro*. Rio de Janeiro, Forense-Universitária, 1978.
- SCHNEIDER, Ronald M. Transition without rupture: parties, politicians and the Sarney government. In: CHACEL, FALK & FLEISCHER, orgs. *Brazil's Economic and Political Future*, 1987.
- SELCHER, Wayne A. org. *Political liberalization in Brazil: dynamics, dilemmas and future prospects*. Boulder, CO, Westview, 1986.
- SHARE, Donald & MAINWARING, Scott. Transition through transaction: democratization in Brazil and Spain. In: SELCHER, org. *Political Liberalization in Brazil*: 175-215, 1986.
- SOARES, Gláucio A.D. *Sociedade e política no Brasil*. São Paulo, Difel, 1973.
- \_\_\_\_\_. *A questão agrária na América Latina*. Rio de Janeiro, Zahar, 1976.
- \_\_\_\_\_. Brazil: news parties and old conflicts. *Luzo Brazilian Review*, 19(1):39-66, 1982.
- \_\_\_\_\_. *Colégio Eleitoral, convenções partidárias e eleições diretas*. Petrópolis, Vozes, 1984.

- . Elections and redemocratization in Brazil. In: DRAKE & SILVA, orgs. *Elections and democracy in Latin America, 1980-1985*: 273-298, 1986.
- SORJ, Bernardo & ALMEIDA, Maria Hermínia T. de, orgs. *Sociedade e política no Brasil pós-64*. São Paulo, Brasiliense, 1983.
- SOUZA, Amaury de et al. A política do carioca. *Jornal do Brasil*, 12 dezembro de 1982.
- . A base ideológica do eleitorado. *Jornal do Brasil*, Caderno Especial, 18 dezembro de 1982, p. 2.
- STEPAN, Alfred E. *Os militares: da abertura à Nova República*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1986.
- STEPAN, Alfred E., org. *Redemocratizing Brazil?* New York, Oxford University Press, 1988.
- STUMPF, André Gustavo. *A segunda guerra: sucessão de Giesel*. São Paulo, Brasiliense, 1979.
- TAVARES, Maria da Conceição & DAVID, Maurício Dias, orgs. *A economia política da crise*. Rio de Janeiro, Vozes/Achiame, 1982.
- TRINDADE, Héglio, org. *Brasil em perspectiva: dilema da abertura política*. Porto Alegre, Sulina, 1982.
- VIANNA, Luiz J. Werneck. *A classe operária e a abertura*. São Paulo, Cerifa, 1983.
- WEFFORT, Francisco. *Por que a democracia?* São Paulo, Brasiliense, 1983.
- WESSON, Robert & FLEISCHER, David. *Brazil in transition*. New York, Praeger, 1983.

desabar? Será que a profecia do Gen. Golbery do Couto e Silva vingar-se – de que a melhor maneira de acabar com o PMDB seria assumir o(s) governo(s) por alguns anos?

A organização deste volume difere um pouco de outras coletâneas do gênero, por se tratar de uma visão mais geral do processo político-eleitoral de 1982, ao invés de estudos estanques de Estados ou partidos específicos. Os onze autores deste volume reúnem uma experiência longa e diversa de militâncias política, eleitoral e de assessoria política que em muito enriquece as suas análises.

Todos os que participaram da organização deste volume ficaram profundamente comovidos com o falecimento precoce do colega Luiz Navarro de Britto, e dedicam esta obra à sua memória.

David Verge Fleischer

Quais foram as conseqüências mais importantes das eleições de 1982 no Brasil? As primeiras eleições diretas para governadores desde 1965, onde a oposição aos governos militares elegeu dez governadores no Centro-Sul, foram na verdade um ato intermediário no drama da transição “lenta, gradual e segura” preconizada pelo Gen. Golbery e o Sen. Petrônio Portela, entre a “vitória moral” do MDB em 1974 e a nova e curta hegemonia do PMDB alcançada em 1985/86. Os onze autores deste volume tentam decifrar o enigma desta eleição – um pano quente para segurar a barra para o governo Figueiredo, o começo da “penetração” do PMDB pela direita que depois vem a ser o “Centro” em 1987-88, ou uma etapa importante na verdadeira democratização do país?